

Id:13B599C05E528FD2



Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81
 E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu artigo 75 inciso I;

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa jurídica **CONSTRUTORA F.S – LTDA, CNPJ N° 10.781.895/0001-00**, para a execução dos serviços, além de que os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Jurídica, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da realização do serviço de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jacobina/PI e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA F.S – LTDA CNPJ N° 10.781.895/0001-00**, pelo valor de R\$: 89.640,03 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e três centavos).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Jacobina do Piauí (PI), 25 de agosto de 2021.


Francisco de Assis Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0047CD2B40C68FCF



Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81
 E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu artigo 75 inciso I;

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa jurídica **AC ANDRADE ENGENHARIA – EIRELLI, CNPJ N° 32.507.380/0001-4**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da contratação de elaboração de planilhas orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas do projeto de reforma que fazem entre si a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI e a pessoa jurídica **AC ANDRADE ENGENHARIA – EIRELLI, CNPJ N° 32.507.380/0001-4**, pelo valor de R\$: 2.019,57 (dois mil e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Jacobina do Piauí (PI), 02 de agosto de 2021.


Francisco de Assis Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:1518DF388BDC8FD1



Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81
 E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu artigo 75 inciso II;

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa física **DANIELLE SOUSA COELHO ARQUITETA E URBANISTA, CAU/PI A166477-8**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da contratação de arquiteto(a) para elaboração de Projeto de reforma/ampliação e interiores da Câmara Municipal de Jacobina/PI e a pessoa física **DANIELLE SOUSA COELHO ARQUITETA E URBANISTA, CAU/PI A166477-8**, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Jacobina do Piauí (PI), 02 de agosto de 2021.


Francisco de Assis Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0CC53E668AA08FF7



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PORTARIA Nº. 15/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

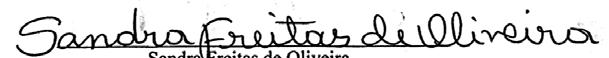
RESOLVE:

EXONERAR a Senhora, **MARIA MAGNALINS FREITAS SILVA, CPF: 621.497.703-50** do cargo de Tesoureira desta Câmara Municipal de São João da Fronteira - Piauí.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira, estado do Piauí, 02 de setembro de 2021.

São João da Fronteira Piauí, 02 de setembro de 2021.


Sandra Freitas de Oliveira
 Presidente da Câmara

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ